

RESOLUÇÃO 03/2020

Define formatos para dissertação e tese em depósito.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, no uso de suas atribuições, considerando que a suspensão das atividades presenciais na Universidade em decorrência do distanciamento social ampliado adotado por causa da epidemia de COVID-19, impede o depósito, na Secretaria, de exemplares impressos de dissertações e teses para sessões de defesa ou de qualificação

RESOLVE:

Artigo 1º. Na vigência da suspensão das atividades presenciais, o depósito de dissertações e teses, observada a antecedência mínima para depósito conforme exigida no Regulamento do Programa, se efetivará no encaminhamento para o e-mail pged@pucminas.br das suas versões digitais em formato PDF.

Ara. 2º. A Secretaria do Programa encaminhará ao estudante e ao seu orientador mensagem acusando o recebimento do arquivo no prazo, para fim de comprovação.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, restando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.



Prof. Dr. Simão Pedro P. Marinho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação